

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00026/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB

Contratado: CONSTRUTORA REUNIDAS LTDA - EPP

Valor Original do Contrato: R\$ 715.658,06

Nº do Aditivo: 01

Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Valor do aditivo: 0,00

Período da Vigência do Contrato: 13/05/2013 A 05/09/2014

Data da Assinatura do aditivo: 07/03/2014

Roberto José Vasconcelos Cordeiro - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARDOSO & DIAS LTDA - ME - R\$ 42.944,70; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 16.993,40.

Pedra Lavrada - PB, 28 de Março de 2014



Yanna Maria de Medeiros

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2014.

DOTAÇÃO: 0008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2011.2036 - Manutenção de Hospitais 321100 - Convênio Saúde Corrente 33903001 - Material de Consumo Convênio FUNCEP 040/2012

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00044/2014 - 28.03.14 - CARDOSO & DIAS LTDA - ME - R\$ 42.944,70, CT Nº 00045/2014 - 28.03.14 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 16.993,40

Portaria nº 0422/2014-GP P. Lavrada/PB, 28 de março de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da **Lei Municipal nº 23/1997**, que dispõe sobre o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

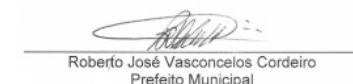
RESOLVE:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública **LEDA MARIA DE MELO MARQUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 0181-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Saúde, em **3.710** dias, ou seja, **10** (dez) anos e **02** (dois) meses, correspondentes ao período de **01/04/1989 a 31/05/1999**, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,
Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0423/2014-GP

P. Lavrada/PB, 28 de março de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da **Lei Municipal nº 23/1997**, que dispõe sobre o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos arts. 32 e 71 c/c o inciso IX do art. 88 e art. 111, consubstanciado em PARECER JURÍDICO; CONSIDERANDO finalmente, a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e de Administração, ratificando a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação, assim como a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1991/2002, atendendo a conveniência da Administração e da servidora:

RESOLVE:

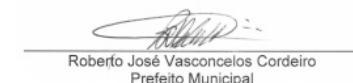
I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora **MARIA JOSÉ COSTA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 0201-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, **2.580** dias, ou seja, **07 (sete) anos e 25 (vinte e cinco) dias**, correspondentes aos períodos de **01/08/1991 a 31/03/1997; 03/06/1998 a 02/12/1998 e 04/01/1999 a 31/05/1999**, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – CONCENDER Licença Prêmio (Especial), por merecimento, correspondente ao primeiro decênio (1991/2001), pelo período de **06** (seis) meses (01/08/1991 a 03/01/2002);

III – CONCENDER afastamento remunerado para **GOZO** da referida Licença Prêmio pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, com início em **14 de março e término em 13 de setembro de 2014;**

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0424/2014-GP

P. Lavrada/PB, 28 de março de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da **Lei Municipal nº 23/1997**, que dispõe sobre o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

RESOLVE:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública **NIVALDIRA DE AZEVEDO MELO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B (Professor Polivalente), mat. 0775-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em **420** dias, ou seja, **01** (ano) anos, **02** (dois) meses, correspondentes ao período de **01/03/2009 a 30/12/2009 e 01/03/2010 a 30/06/2010**, com interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos

inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0425/2014-GP P. Lavrada/PB, 28 de março de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da **Lei Municipal nº 23/1997**, que dispõe sobre o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

RESOLVE:

I – **ADICIONAR** ao tempo de serviço público da servidora pública **MARLENE SOUTO VASCONCELOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B (Professor Polivalente), mat. 0760-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em **2.070** dias, ou seja, **05** (cinco) anos, **08** (oito) meses e **05** (cinco) dias, correspondentes ao período de **01/07/1998 a 31/12/2000** e **01/03/2007 a 31/05/2010**, com interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0426/2014-GP P. Lavrada/PB, 28 de março de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da **Lei Municipal nº 23/1997**, que dispõe sobre o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

RESOLVE:

I – **ADICIONAR** ao tempo de serviço público da servidora pública **MARIA DO SOCORRO GOMES DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B (Professor Polivalente), mat. 0778-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em **850** dias, ou seja, **02** (dois) anos e **04** (quatro) meses, correspondentes ao período de **01 de fevereiro de 2008 a 31 de maio de 2010**, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0427/2013-GP P. Lavrada/PB, EM 031de MARÇO de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 90, e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor **MANOEL CREUSOMAR COSTA**, matrícula nº 0859/1, da Função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA**, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal